



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 064/97

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-353/97, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria voluntária a servidora MARIA DULCE LIMA ELIZIÁRIO, com fulcro no art. 40, Inciso III, letra "a" da Constituição Federal, combinado com o art. 186, Inciso III, letra "a" da Lei 8.112/90, com proventos integrais, incidentes sobre o cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão NS-35, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acrescido da incorporação de 10/10 (dez décimos) na função comissionada de Diretora do Serviço Processual da Secretaria de Coordenação Judiciária deste Regional - FC-08, bem como a concessão de 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, de acordo com o disposto nos artigos 15 da Lei 9.421/96 e 1º e 2º da MP nº 1480/29 de 15/04/97, sem a vantagem do art. 193, em face da vedação constante no seu parágrafo 2º, ressalvado o direito da peticionária de questionar a parte do pedido que se fundamenta no efeito da Medida Provisória, visto que nesta parte não foi apreciado o mérito.

Sala de Sessões, 03 de junho de 1997.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO
Presidente do TRT da 11ª Região